

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 321/2019

Revoga o Decreto nº 303, de 27 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o fato de a sistemática adotada pelo Decreto 303/2019, no tocante à autuação pelo descumprimento das regras do estacionamento rotativo municipal, não permitir a regularização da infração, acarretando a aplicação direta da penalidade prevista no artigo 181, inciso XVII, da Lei n.º 9.503/1997, revelou-se insatisfatório ao interesse público;

CONSIDERANDO as dificuldades de a Administração Pública Municipal operacionalizar o sistema rotativo, por si só ou mediante o estabelecimento de parcerias com a sociedade civil;

CONSIDERANDO a percepção de que a adoção da sistemática, neste momento, não traria vantagens suficientes à população que justifiquem a sua implantação; e

CONSIDERANDO a contrariedade da medida ao interesse público, apurada a partir da manifestação de descontentamento de diversos segmentos sociais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 303, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de dezembro de 2019.


CÉLSO LUZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UNUARAMA ILUSTRADO
DE 12 de Dezembro de 1919
DE Nº 11731
UNUARAMA 12 de 12 de 1919
Rossato
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS